



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CARAPICUIBA
EE. PROF. Adalberto Mecca Sampaio
Rua Ministro Nelson Hungria, 500 – Chácara Quiriri – Carapicuíba
Tel.: 4186-4726 / 4186-6899

EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC

O Diretor da **E.E. PROF. ADALBERTO MECCA SAMPAIO**, situada na Rua Ministro Nelson Hungria, 500, Chácara Quiriri, Carapicuíba, D.E. de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 2 (dois) Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de 20 horas cada, com Fundamento Legal na Resolução SEE/SP 07 de 11 de janeiro de 2021, alterada pela resolução Seduc-49 de 27-4-2021.

Vagas : 2(dois) professores de **20 horas semanais conforme o disposto no item b) do artigo 5º da Resolução SEDUC 7/2021, lembrando que o interessado não poderá largar aulas.**

I – Inscrições

De **11/05/2021 a 19/05/2021** - com entrega de proposta por e-mail: **e914800a@educacao.sp.gov.br**

2- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e



Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

3-- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

i - ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos Complementar 1.093, de 16-07-2009 e Fundamento Legal na Resolução SEE/SP 07 de 11 de janeiro de 2021, alterado pela Resolução Seduc-49, de 27-4-2021, e inclusão do Artigo 1º o § no artigo 4º da Resolução Seduc-7, de 11-01-2021, com nova redação ao Artigo 4º, § 6º que poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

4-- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1 - 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CARAPICUIBA
EE. PROF. Adalberto Mecca Sampaio
Rua Ministro Nelson Hungria, 500 – Chácara Quiriri – Carapicuíba
Tel.: 4186-4726 / 4186-6899

em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

V - Das entrevistas:

A entrevista será agendada via contato do interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia, horário e a plataforma a ser utilizada.

Maria da Penha M. Padua
Maria da Penha M. Padua
RG: 17.348.637 - X
Diretor de Escola